



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

V

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio – EEM Governador Adauto Bezerra		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio Governador Adauto Bezerra, no município de Juazeiro do Norte, na jurisdição da CREDE 19, INEP/Censo Escolar nº 23164808, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 6202142/2016	PARECER Nº 1207/2017	APROVADO EM: 31.10.2017

I – RELATÓRIO

Rosa Maria Machado Beserra, diretora da EEM Governador Adauto Bezerra, no município de Juazeiro do Norte, por meio do processo nº 6202142/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede na Avenida Castelo Branco, s/n, Bairro Santa Tereza, CEP: 63.000-000, no município de Juazeiro do Norte, na jurisdição da CREDE 19 - Juazeiro do Norte, INEP/Censo Escolar nº 23164808.

A diretora é a professora Rosa Maria Machado Beserra, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão da Educação Pública, Registro nº 15132, e a secretária escolar, Maria Edilene Bezerra de Sousa, Registro nº AAA000634.

O corpo docente dessa instituição é composto de 67 professores, sendo 58 com habilitação, perfazendo um total de 86,57% habilitados.

O Colégio em pauta foi credenciado pelo Parecer nº 0458/2016, cuja validade expirou em 31.07.2017.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio regular os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

A instituição em análise apresenta 267,2 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 258,7 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática.

[Assinatura]

[Assinatura]



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1207/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação do Assessor Técnico Anderson Gomes Pinheiro e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da EEM Governador Adauto Bezerra, no município de Juazeiro do Norte, na jurisdição da CREDE 19 - Juazeiro do Norte, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 31 de outubro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE